REGULAMENTO: "I'CLUB COLECIONÁVEIS - SHOPPING IGUATEMI BOSQUE"

1. PROMOTORA:

- 1.1. Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Condomínio do Shopping Center Iguatemi
 - 1.1.2. Endereço: Avenida Washington Soares, 85 EDSON QUEIROZ Fortaleza/CE 60811-340
 - 1.1.3. CNPJ no. 73.870.891/0001-00

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A promoção **"I'Club Colecionáveis Shopping Iguatemi Bosque"**, doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Shopping Iguatemi Bosque", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 24 de outubro de 2025 até o dia 23 de novembro de 2025 ou enquanto houver estoque, é permitida somente a clientes do programa de relacionamento "I'Club", das categorias Ouro e Diamante, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.2.
 - 2.1.1. A presente promoção terá ao todo 500 (quinhentos) brindes colecionáveis da marca Le Creuset, que serão distribuídos de forma progressiva, caso os brindes em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
- 2.2. Juntando R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Iguatemi Bosque participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.
- 2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de somar R\$ 600,00 (seiscentos reais) para troca do brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra até que se atinja o limite de brindes por CPF.
- 2.4. Os brindes Le Creuset, da promoção **"I'Club Colecionáveis"**, serão distribuídos de forma progressiva e cumulativa a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com os valores cadastrados no programa I'Club:

Valor de Compra acumulado	Sequência dos brindes	Descrição do brinde Le Creuset
Juntando R\$ 600,00	1º Brinde	01 (uma) Espátula Venus média
Juntando R\$ 1.200,00	2º Brinde	01 (um) Mini Cocotte
Juntando R\$ 1.800,00	3º Brinde	01 (um) Pote para manteiga
Juntando R\$ 2.400,00	4º Brinde	01 (um) Moedor de pimenta 30cm
Juntando R\$ 3.000,00	5º Brinde	01 (um) Moedor de sal 30cm

2.5. Na presente promoção, cada participante poderá receber apenas 01 (um) modelo de cada brinde Le Creuset durante todo o período da campanha, devendo respeitar a ordem de distribuição dos brindes. O controle será realizado por meio do CPF do participante. Caso algum modelo de brinde se esgote, o participante

deverá manter a progressão dos valores para resgatar os brindes subsequentes disponíveis.

- 2.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.6. Os participantes da categoria Ouro e Diamante deverão realizar o cadastro de suas notas fiscais através programa de relacionamento I'Club localizado no aplicativo "Iguatemi Bosque", disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 24 de outubro de 2025 até às 21h do dia 23 de novembro de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 24 de outubro de 2025 ao dia 23 de novembro de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.
 - a. Atualizar seus dados pessoais;
 - b. Realizar o *upload* das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
 - c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do QR Code que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção para retirada do brinde a que teve direito;
 - d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.
 - 2.6.1. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.
 - 2.6.2. A retirada do brinde está sujeita a disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo. A entrega do brinde será entregue exclusivamente para o participante, mediante a apresentação do QrCode e do documento original com foto.
 - 2.6.3. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequentemente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

- 2.6.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do brinde.
- 2.7. Durante o período desta promoção "I'CLUB COLECIONÁVEIS SHOPPING IGUATEMI BOSQUE", não haverá upgrade de categoria, exemplo prata para ouro, ficando estes impedidos de participar da presente promoção.
- 2.8. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou mecanismos operantes será solicitado o imediato reparo pela Promotora da Promoção, haverá a necessidade do interessado em participar da Promoção aguardar até o restabelecimento/reparo nos sistemas/mecanismos operantes, ficando a critério do interessado aguardar ou retornar posteriormente, sem imputar qualquer tipo de ônus para a Promotora.
- 2.9. A Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.
- 2.11. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário da central de trocas da promoção que é de Segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 11h às 21h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Iguatemi Bosque, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da Promotora.
- 2.12. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 24 de outubro de 2025 a 23 de novembro de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
 - 2.12.1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.
- 2.13. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma

- irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.14. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de brindes de participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.15. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Iguatemi Bosque, data e valor da compra.
- 2.16. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Iguatemi Bosque, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping Iguatemi Bosque e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.
- 2.17. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping Iguatemi Bosque, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante no aplicativo ou na central de apoio, para que este possa ter direito aos cupons da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 2.18. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 2.19. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos,

- fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.
- 2.20. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, produtos estacionamento, cinema (exceto Bombonière), da supermercado/hipermercado, câmbio, casa de correios. compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Iguatemi Bosque.

3. BRINDES:

3.1. Serão distribuídos 500 (quinhentos) brindes Le Creuset no período de 24 de outubro de 2025 a 23 de novembro de 2025 ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde Le Creuset	Valor
100	01 (uma) Espátula Vênus média	R\$ 74,50
100	01 (um) Mini Cocotte	R\$ 131,40
100	01 (um) Pote para manteiga	R\$ 173,40
100	01 (um) Moedor de pimenta 30cm	R\$ 197,55
100	01 (um) Moedor de sal 30cm	R\$ 197,55

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção	
500	R\$ 77,440,00	

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Condomínio Shopping Iguatemi Bosque, funcionários da Administração e lojas do "Shopping Iguatemi Bosque", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção e seus respectivos funcionários ou que tenham acesso as notas fiscais indiretamente e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.
- 5.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

- 5.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.
- 5.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela mandatária em face do infrator.
- 5.6. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Promotora desclassificando os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:
 - a) em caso de recusa ou desistência do prêmio;
 - b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste Regulamento; e
 - c) caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será entregue ao próximo participante válido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Shopping Iguatemi Bosque, localizado na Avenida Washington Soares, 85 Edson Queiroz Fortaleza/CE.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O participante receberá o brinde de acordo com a sequência de resgate e a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.iquatemifortaleza.com.br.

- 7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 7.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site www.iguatemifortaleza.com.br, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 7.4. O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitiva e irrevogavelmente, às Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção. Este concede a autorização para a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, por um período de 12 (doze) meses a contar da apuração. O contemplado terá seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado.
- 7.5. Os participantes estão cientes do compartilhamento de seus dados pessoais pela Mandatária com as demais empresas do Grupo.
- 7.6. Para envios de mensagens por e-mails, SMS, pushs via aplicativo, mensagens via WhatsApp entre outros meios de comunicação disponíveis. Considerando, contudo, que o usuário a qualquer tempo, caso não queira mais recebê-los, poderá realizar o seu descadastramento nas ferramentas disponibilizadas pelo shopping.
- 7.7. O Shopping Center Iguatemi Bosque reforça seu compromisso com a proteção e privacidade dos seus dados, conforme detalhado na Política de Privacidade disponível no site https://www.iguatemifortaleza.com.br/
- 7.8. Dúvidas ou questões podem ser dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do link **DPO Grupo JCC**. Os eventuais questionamentos dos consumidores sobre esta Promoção poderão ser encaminhados, no prazo desta, para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Center Iguatemi Bosque pelo endereço <u>marketing@iguatemifortaleza.com.br</u>.
- 7.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 7.10. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 7.11. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de

- qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.12. Os participantes estão cientes de que suas informações pessoais podem ser utilizadas para fins promocionais, por meio do envio de e-mail marketing de ofertas de produtos e campanhas promocionais, respeitando solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação do titular direcionada ao Encarregado de Dados) neste link.
- 7.13. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.045575/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.